



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº.7.271 DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.051– Manter o Programa Saúde Bucal

3.3.72.39.00.00.3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal